

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto legislativo nº 964, de 2001. (da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, relativo à Mensagem nº 1.438/00, que submete ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, item XII, da constituição, o ato constante da Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo a executar, serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

Apresentado parecer pelo ilustre Deputado FRANCISTÔNIO PINTO àquela Comissão, em conformidade com § 3º, art. 223 da CF, no que foi acolhido por seus pares.

Daí a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo ora **sub examen**.

II. VOTO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, no caso, o exame da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo, tendo a sua manifestação caráter terminativo.

O projeto atende a todos os requisitos acima expostos, sendo observado especificamente o preceito constitucional inserto no artigo 49, item XII, que estabelece ser competência privativa do Congresso Nacional apreciar os atos de concessão de emissoras de rádio e televisão. Ademais, foi apresentado por iniciativa de Comissão técnica competente, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, observando as formalidades regimentais pertinentes.

Por fim, a proposta está vazada em boa técnica legislativa.

Diante do exposto, portanto, o voto é pela aprovação do PDC nº 964, de 2001.

Sala da Comissão, em de de
2002.

Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA.
Relator